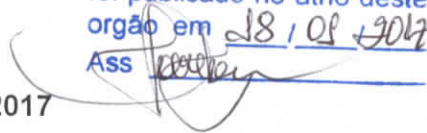


LEI N.º 1.462

DE

18 DE JANEIRO DE 2017

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 18 / 01 / 2017
Ass. 

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e altera a Lei nº 1.452/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017, bem como as Leis 1.453/2017 e 1.455/2017, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, com a consequente alteração dos Anexos da Lei nº 1.452/2016 de 16 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, tem por objeto a inclusão de elementos de despesas na ação 2.045, a que se refere o art. 2º da Lei 1453/2017 e ações 2.003 e 2.095 das unidades orçamentárias e dotações citadas na Lei 1455/2017, art. 2º, conforme a seguir:

02.15.000 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.15.000	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
	04.032.003.2045 - Manutenção da Controladoria Interna	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00 – Recursos Ordinários	5.000,00



U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	10.000,00
	Soma			15.000,00

02.16.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.16.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	04.122.002.2003 - Manutenção da Assessoria de Comunicação	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	123.025,44
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	04.122.002.2095 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	123.121,92
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	Soma			249.147,36

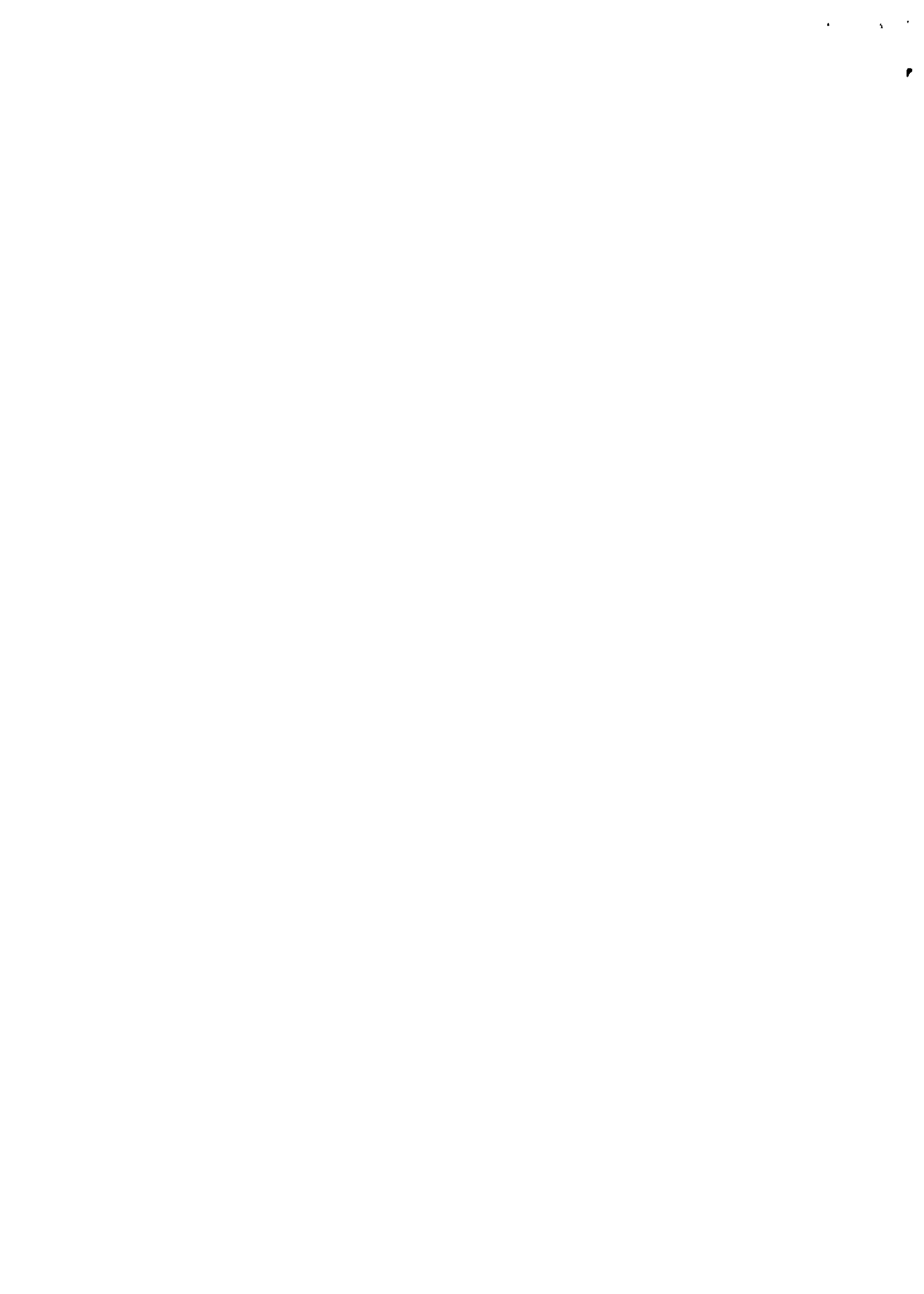
	Total de Adições			264.147,36
--	-------------------------	--	--	-------------------

Parágrafo Único - A inclusão das programações citadas no "caput" deste artigo tem por finalidade atender as alterações promovidas na Estrutura Organizacional do Município.

Art. 3.º – As dotações criadas serão financiadas pelos recursos disponíveis das anulações de dotações das unidades orçamentárias indicadas a seguir:

02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-----	------------------------------------	---------------------	-------	-------



	especificação)	despesa		
02.05.000	SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO			
	04.122.002.2007 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração, Moder. e Informação	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	0.1.00.000 – Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68

02.06.000 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.06.000	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
	04.122.002.2010 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria da Fazenda	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	0.1.00.000 – Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68
	Total de Anulações			264.147,36

Art. 4.º – As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, as ações propostas no Plano Plurianual em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos dispositivos desta Lei que cria as dotações das novas unidades orçamentárias.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2017.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID SILVA DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Governo



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.462

DE

18 DE JANEIRO DE 2017

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
TABERABA DE 200
PREFEITO

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e altera a Lei nº 1.452/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017, bem como as Leis 1.453/2017 e 1.455/2017, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, com a consequente alteração dos Anexos da Lei nº 1.452/2016 de 16 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, tem por objeto a inclusão de elementos de despesas na ação 2.045, a que se refere o art. 2º da Lei 1453/2017 e ações 2.003 e 2.095 das unidades orçamentárias e dotações citadas na Lei 1455/2017, art. 2º, conforme a seguir:

02.15.000 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.15.000	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
	04.032.003.2045 - Manutenção da Controladoria Interna	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00 – Recursos Ordinários	5.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	00 – Recursos Ordinários	10.000,00
	Soma			15.000,00

02.16.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-----	------------------------------------	---------------------	-------	-------



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.16.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	04.122.002.2003 - Manutenção da Assessoria de Comunicação	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	123.025,44
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	04.122.002.2095 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	123.121,92
		3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	1.500,00
	Soma			249.147,36

Total de Adições				264.147,36
-------------------------	--	--	--	-------------------

Parágrafo Único - A inclusão das programações citadas no "caput" deste artigo tem por finalidade atender as alterações promovidas na Estrutura Organizacional do Município.

Art. 3.º - As dotações criadas serão financiadas pelos recursos disponíveis das anulações de dotações das unidades orçamentárias indicadas a seguir:

02.05.000 - SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.05.000	SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO			
	04.122.002.2007 - Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração, Moder. e Informação	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	0.1.00.000 - Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

02.06.000 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.06.000	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
	04.122.002.2010 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria da Fazenda	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil	0.1.00.000 – Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68

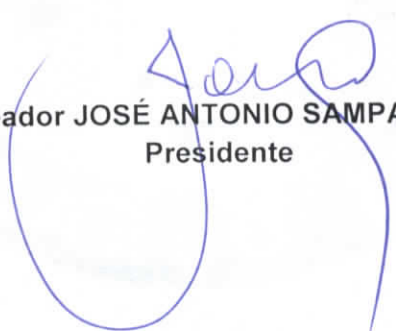
	Total de Anulações			264.147,36
--	---------------------------	--	--	-------------------

Art. 4.º – As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, as ações propostas no Plano Plurianual em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos dispositivos desta Lei que cria as dotações das novas unidades orçamentárias.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de janeiro de 2017.


Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1ª VOT. 2ª VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / 11 (11) VOTOS
Sala das Sessões, 17/01/2017
Presidente da CM/BA

Itaberaba, 17 de janeiro de 2017.

Ao

Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

Senhor Presidente,

Nós, vereadores abaixo firmados, solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e aprovado o **regime de urgência especial**, **DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** aos projetos de lei abaixo relacionados:

- 1. PROJETO DE LEI N.º 07/2017 do Poder Executivo Municipal:** Autoriza abertura de Crédito Adicional e altera a Lei nº 1.452/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba para o exercício de 2017, bem como as Leis 153/2017 e 1455/2017 e dá outras providências;
- 2. PROJETO DE LEI N.º 08/2017 do Poder Executivo Municipal:** Altera dispositivo do Código Tributário Municipal de Itaberaba;
- 3. PROJETO DE LEI N.º 09/2017 do Poder Executivo Municipal:** Concede e dispensa de juros e multas, autoriza a remissão de créditos tributários e dá outras providências.

Atenciosamente,

VEREADORES:

Ofício n.º 50/2017/GAB

Itaberaba, 12 de janeiro de 2017.

Exm.º Sr. José Antônio Sampaio Gomes
D.D Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Encaminhamento de Projetos de Lei.**

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, solicito Sessão Extraordinária para aprovação em regime de urgência dos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº. 07 de 11 de janeiro de 2017** que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e altera a Lei nº 1.452/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017, bem como as Leis 1.453/2017 e 1.455/2017, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº. 08 de 11 de janeiro de 2017** que altera dispositivo do Código Tributário Municipal de Itaberaba;
- **Projeto de Lei nº 09 de 11 de Janeiro de 2017** que concede e disciplina a dispensa de juros e multas, autoriza a remissão de créditos tributários e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

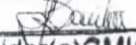
Atenciosamente,


Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal

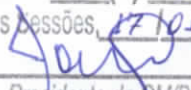
Câmara Municipal de Itaberaba

RECEBIDO EM

12/01/2017 às 13:15 h


Servidor(a) CMI/BA

Joacir Rosa Santos
Coord.de Serv.Legislativos
Câmara M.de Itaberaba-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / 11 () x 03 () VOTOS
Sala das Sessões, 17/01/2017

Presidente da CM/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 007/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA PROTOCOLO GERAL PROC. Nº <u>009/2017</u> Em <u>13/01/2017</u> <i>[Assinatura]</i> Servidor(a) da CM/BA
--

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências e digníssimos Pares, o Projeto de Lei nº 07 que trata da alteração do Orçamento-Programa para 2017, no qual autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais, utilizando os recursos prescritos na Lei 4.320/64.

Tal adoção se torna necessária para que viabilize a implantação da nova Estrutura Organizacional do Município, autorizadas pelas leis 1453/2017 e 1455/2017, tendo em vista atender o objeto não previsto no orçamento, que inclui a criação de elementos de despesas inexistentes nas ações (Projeto/Atividade) 2003, 2045 e 2095.

As dotações criadas serão financiadas pelos recursos disponíveis das anulações de dotações indicadas no presente Projeto de Lei.

Ao encaminhar a presente proposição, estamos certos de que essa Casa Legislativa a examinará com o habitual interesse, assegurando com a sua aprovação o esforço do Executivo no cumprimento dos seus compromissos para com a nossa Comunidade.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e seus Dignos Pares o nosso melhor apreço.

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de janeiro de 2017.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por: <input checked="" type="checkbox"/> UNAN. / 11 (1 x 03) VOTOS
Sala das Sessões, <u>13/01/2017</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente da CM/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 007

DE

11 DE JANEIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N.º 009/2017
Em 13/01/2017
Bouta
Servidor(a) da CM/BA

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e altera a Lei nº 1.452/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017, bem como as Leis 1.453/2017 e 1.455/2017, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, com a consequente alteração dos Anexos da Lei nº 1.452/2016 de 16 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaberaba, para o exercício de 2017.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, tem por objeto a inclusão de elementos de despesas na ação 2.045, a que se refere o art. 2º da Lei 1453/2017 e ações 2.003 e 2.095 das unidades orçamentárias e dotações citadas na Lei 1455/2017, art. 2º, conforme a seguir:

02.15.000 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.15.000	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
	04.032.003.2045 - Manutenção da Controladoria Interna	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	00 – Recursos Ordinários	5.000,00
		3.3.90.39.00 -	00 –	10.000,00

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75

CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / 11 (03) VOTOS
Saída das Sessões, 17/01/2017
Bouta
Presidente da CM/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	
	Soma			15.000,00

02.16.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.16.000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	04.122.002.2003 - Manutenção da Assessoria de Comunicação	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	0.1.00.000 – Recursos Ordinários 0.1.00.000 – Recursos Ordinários	123.025,44 1.500,00
	04.122.002.2095 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	0.1.00.000 – Recursos Ordinários 0.1.00.000 – Recursos Ordinários	123.121,92 1.500,00
	Soma			249.147,36

Total de Adições				264.147,36
-------------------------	--	--	--	-------------------

Parágrafo Único - A inclusão das programações citadas no “caput” deste artigo tem por finalidade atender as alterações promovidas na Estrutura Organizacional do Município.

Art. 3.º – As dotações criadas serão financiadas pelos recursos disponíveis das anulações de dotações das unidades orçamentárias indicadas a seguir:

02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
-----	------------------------------------	---------------------	-------	-------

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

02.05.000	SECRETARIA MUN. DE ADM MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO			
	04.122.002.2007 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria de Administração, Moder. e Informação	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	0.1.00.000 – Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68

02.06.000 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

U.O	Programação (Cód. e especificação)	Natureza da despesa	Fonte	Valor
02.06.000	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA			
	04.122.002.2010 – Gerenciamento das Ações Administrativas da Secretaria da Fazenda	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal civil	0.1.00.000 – Recursos Ordinários	132.073,68
	Soma			132.073,68
Total de Anulações				264.147,36

Art. 4.º – As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, as ações propostas no Plano Plurianual em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos dispositivos desta Lei que cria as dotações das novas unidades orçamentárias.

Art. 5.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

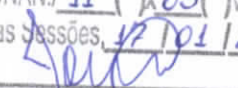
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 11 de janeiro de 2017.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID SILVA DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Governo

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por: <input type="checkbox"/> UNAN. / 11 () x 03 () VOTOS
Sala das Sessões, 11/01/2017

Presidente da CM/BA

10

